



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição Nº 1731 – quarta-feira, 25 de junho de 2025. Pag.01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PREGÃO Nº 00018/2025**

A Pregoeira Oficial torna público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Nº 0018/2025, com o objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estrutura para realização do 27º João Pedro do município de Emas–PB. Após fase de julgamento, disputa de preços, análise de documentação, foi declarado vencedora a empresa: HERTZ – ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – CNPJ 18.879.194/0001-02 com o valor global R\$ 200.610,00. Dar-se ciência desta decisão nos termos do art. 165, I da Lei 14.133/2021.

Emas -PB, 25 de junho de 2025

Lynda Nunes Galdino

Pregoeira oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de ar-condicionados para a rede municipal de educação de Emas–PB, através do convenio 059/2024 – Secretaria de Estado da Educação (SEE–PB). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 25 de Junho de 2025

LYNDA NUNES GALDINO - Pregoeira Oficial

PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025–2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em consonância com a Lei Municipal nº 451/2016 de 29 de fevereiro de 2016,

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

- ROSIMERE RAIMUNDO VIEIRA TOMAZ – Titular
- JOSÉ MARCOS GERMÍNIO DA NÓBREGA – Suplente

Secretaria Municipal de Cultura

- MARIVALDA GOMES EVANGELISTA – Titular
- MAGNA VALE DE FREITAS – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

- JOSÉ LINDUARTE PEREIRA CAZÉ – Titular
- MARIA TAMAR CIRILO RUFINO – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- JOÃO BATISTA DIAS CAETANO – Titular
- RITA ARAÚJO DE FREITAS – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Trabalhadores do SUAS

- JACYLENE MAMEDE DA COSTA – Titular
- SANTANA DOS SANTOS BARBOSA LOUREIRO – Suplente
- JULIANA PIRES DA SILVA LEITE – Titular
- ELANE NUNES LIMA SOARES – Suplente

Usuários do SUAS

- IRENE LIRA FAUSTINO – Titular
- MARIA RUFINO DA CONCEIÇÃO – Suplente
- MARLENE EUZÉBIO DE ARAÚJO – Titular
- JANDERLÉA DE FREITAS VIEIRA – Suplente

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado ou reconduzido conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMAS - PB, 18 de junho de 2025.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos recebidos por meio do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2024. ”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Emas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 453/2016, de 29 de fevereiro de 2016, pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/93, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência do CMAS de analisar, deliberar e aprovar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição Nº 1731 – quarta-feira, 25 de junho de 2025. Pag.02/02

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos destinados à Política de Assistência Social do município de Emas, referente aos recursos recebidos por meio do Cofinanciamento Estadual exercício de 2024, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social Helena Martins Fausto Loureiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 18 de junho de 2025.

Rosimere Vieira Raimundo Tomaz

Presidente do CMAS – Emas/PB

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de formar a Comissão Organizadora para o desenvolvimento das atividades do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica formada a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composta pelos seguintes membros:

- I. **Rosimere Raimundo Vieira Tomaz** – Presidente do CMAS
- II. **Amanda Nunes Galdino** – Secretária Executiva
- III. **Juliana Pires da Silva Leite** – Representante das Trabalhadoras do SUAS
- IV. **Elane Nunes Lima Soares** – Representante das Trabalhadoras do SUAS

Art. 2º A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I. Organizar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.
- II. Promover a execução das políticas públicas de assistência social no município.
- III. Coordenar as reuniões, eventos e atividades relacionadas ao CMAS.
- IV. Deliberar sobre os encaminhamentos necessários para o bom funcionamento do Conselho.
- V. Outras atividades conforme definição do CMAS.

Art. 3º A Comissão Organizadora será responsável por coordenar os trabalhos do Conselho durante o período de 2025-2027

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emas – PB, 18 de junho de 2025.

Rosimere Raimundo Vieira Tomaz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS